

INDICAÇÃO Nº 10/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios - RS.

O vereador que subscreve, com assento nesta casa, dentro dos tramites legais, apresenta a seguinte Indicação.

“Que o Poder Executivo Municipal crie uma Lei, destinando parte do ICMS Ecológico, para a Secretaria de Assuntos Indígenas”.

Exposição de Motivos

Expõe o vereador signatário, que o ICMS Ecológico no Rio Grande do Sul instituído pela Lei Estadual nº 11.038/1997 é um mecanismo de repartição fiscal que repassa uma porcentagem maior do ICMS a Municípios que abrigam unidades de conservação e áreas protegidas. Ele funciona como uma compensação financeira por restrições de uso do solo incentivando a preservação ambiental.

Assim, considerando que o nosso Município, especialmente na comunidade indígena existe espécies da Mata Atlântica e remanescentes florestais é justo que se destine uma porcentagem do ICMS Ecológico para a referida Secretaria. ”

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores, apoiando a presente Indicação, para que o Poder Público tome as medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS, 02 de abril de 2026.

Ver. Paulo Vergueiro

Bancada Progressistas